



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 003/94.-

De 04 de março de 1994.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em sessão ordi-
nária de 05.04.94.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PA-
RA TELEFONIA; DISPÕE SOBRE AUTORIZA-
ÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL E DOAÇÃO DO PRÉDIO PARA A TELE-
MAT.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado'
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a construção do prédio para abrigar a Cen-
tral de Telefonia e doação a TELEMAT.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir'
no orçamento anual do corrente exercício um Crédito Especial até
o limite do valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzei-
ros reais), destinado a atender despesas com a construção do pré-
dio da Central Automática de Telefonia para a cidade de Querência.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo
anterior, serão utilizados recursos do projeto 1008 e 2007 da uni-
dade Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em
04 de março de 1994.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

Querência, 04 de março de 1994.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Face a premente necessidade de termos telefonia garantida e segura 24 horas por dia, fator primário de desenvolvimento para qualquer Município, foi imposto como condição à Prefeitura Municipal a obrigação de construir o prédio da Central Automática de Telefonia para a cidade de Querência, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação desta Lei para que tenhamos amparo legal na condução do processo de desenvolvimento do nosso Município.

O referido prédio terá uma área construída de aproximadamente 50 m² com repartições e cômodos adequados para atender as necessidades da alta tecnologia a ser implantada na área de telecomunicações.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscvemo-nos.

Denir Perin

Prefeito Municipal